

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 680/2018

Processo nº 50008.000852/2018-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 680/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A AIRES TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP - Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Estado do Pará, Senhor **SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO**, brasileiro, Casado, Oficial da Reserva do Exército Brasileiro, portador do RG: 0-3-, expedida pela MD/AM e do CPF nº 981-15, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT nº. 4.530, de 28/06/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.477 de 01/03/2019, publicada em 12/03/2019.

CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SHCC/Norte CLR Quadra 44, BLOCO “H” Loja 20, Asa Norte, em Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srta. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, Sócia-Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 5-1, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 259-49 e **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portadora da Carteira de Identidade nº 1-3, expedida pela CFA/DF, e CPF nº 657-25.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



Av, Ernestino Borges, 1402 – Jesus de Nazaré
Macapá/AP | CEP: 68908-901
Fone: (61) 3315-8244
e-mail: nisran.aut@dnit.gov.br

CONTRATO Nº 680/2018

Processo nº 50008.000852/2018-32

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 17.09.2019 à 17.09.2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 680/2018.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

Macapá-AP 11 de julho de 2019.


SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
Superintendente Regional do DNIT
no Estado do Pará
Portaria nº 4.530/2019.


MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES
Sócia-Diretora